



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município através de Superávit Financeiro de Exercício anterior, no valor de R\$ 203.079,86 (duzentos e três mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07.000		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001		PROTECAO SOCIAL BASICA	
0008.0244.0020.2063		MANUTENCAO DE GESTAO SUAS.	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339039000000000	925	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA F. M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DADOLESCENTE - FMDCA	103.094,20
07.004		FMDCA - FUND.MUNIC.DIREITOS XRIANCA E DO ADOLESCENTE	
0008.0243.0021.6042		DESPESAS CORRENTES	
3000000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339030000000000	914	MATERIAL DE CONSUMO	10.305,43
3339030000000000	920	MATERIAL DE CONSUMO	1.099,47
3339032000000000	880	MATERIAL BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO	67.092,60
07.005		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0008.0241.0020.2075		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3400000000000000		DESPESAS DE CAPITAL	
3440000000000000		INVESTIMENTOS	
3449000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3449052000000000	910	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.157,41
3449052000000000	922	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.330,75
		TOTAL GERAL	203.079,86



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os valores apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2023 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:

FONTE DE RECURSO	VALOR
	67.092,60
880	15.157,41
910	10.305,43
914	1.099,47
920	6.330,75
922	103.094,20
925	203.079,86
TOTAL GERAL	

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 05 de Marco de 2024**

**RICARDO
RADOMSKI:21115168991**

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.03.05 10:28:24 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 026/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2023.

Trata-se de saldos em contas bancárias, nos últimos dias de Dezembro de 2023, sem tempo hábil para a sua aplicação no Exercício.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios posteriores ao corrente e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio e manutenção de investimento conforme cada recursos permite o gasto que são do DEPARTAMENTO SOCIAL, conforme descrição abaixo,

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
880	Recursos Utilizados compra de material Fundo do Idoso IRRF	67.092,60
910	Recursos Utilizados para pagamento de folha (vencimentos)	15.157,41
914	Recursos Utilizados para pagamento de folha (vencimentos)	10.305,43
920	Recursos Utilizados para pagamento de cestas básicas.	1.099,47
922	Recursos Utilizados para aquisição de materiais.	6.330,75
925	Recursos Utilizados para pagamento de folha (vencimentos)	103.094,20
	Total geral	203.079,86

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO
RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.03.05 10:27:35 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

FABIO DA SILVA FERREIRA

D.Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 33533/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 26/2024

Data de Abertura: 05/03/2024 15:12

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial de recursos através de superávit financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Valor R\$ 203.079,86

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo